



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 30 /2025.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“
02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
02 – FMH – Fundo Municipal de Habitação

Funcional	Econômica	Especificação	2025
16.482.0515.2.079	3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$133.476,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
02 – FMH – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0515.2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMH

2025
R\$133.476,00

“
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de março de 2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal